LEI Nº 10, de 03 de abril de 1997.-

Dispõe sobre a denominação de rua.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Rua 19, localizada no Jardim São Cristóvão, neste Município, a denominar-se **PAULO GOMES DE FREITAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 03 de abril de 1997.-

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

mcfbo-